

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **HISTÓRIA DO DIREITO**

**ALEXANDRE WALMOTT BORGES**

**ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA**

**RICARDO MARCELO FONSECA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

#### **Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

H673

História do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ricardo Marcelo Fonseca; Alexandre Walmott Borges; Rogério Luiz Nery Da Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-045-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## HISTÓRIA DO DIREITO

---

### **Apresentação**

As apresentações dos trabalhos do GT HISTÓRIA DO DIREITO foram marcadas pela novidade da participação por via eletrônica. Pela primeira vez as salas e os debates se realizaram por meio virtual. Apesar do ineditismo o evento foi realizado com pleno sucesso. Os trabalhos mostraram alta qualidade e as discussões serviram à troca de ideias, de materiais, de informações entre os pesquisadores e pesquisadoras. Abaixo há a síntese dos trabalhos deste GT do Conpedi.

O artigo de autoria de Frederico Marcos Krüger tem por título ‘A GÊNESE FAMILIAR COMO FONTE DO DIREITO E OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO’. Deteve-se o trabalho na pesquisa das origens das instituições jurídicas, das “famílias”. Dessa evolução se constatou o desenvolvimento acelerado populacional e as leis que emergiram dos fatos valorativos que desencadearam o sentido da criação de novas normas para acompanhar o relacionamento comportamental.

O texto ‘A CONDIÇÃO JURÍDICA E A RESPONSABILIDADE DA MULHER E DAS VESTAIS NO DIREITO ROMANO’ é da autoria de Elaine Marcilio Santos e Alessandro Hirata. O artigo tratou da condição jurídica da mulher em Roma, a partir de fontes analisadas à luz da metodologia dialética. Expôs-se um panorama geral do peculiar tratamento jurídico destinado às mulheres e discorreu-se sobre as sacerdotisas cultoras da deusa romana Vesta, as vestais, as quais tinham uma especial condição jurídica de independência em relação aos homens, e que também podiam realizar atividades como o comércio marítimo, sendo inclusive proprietárias de embarcações de cunho comercial, conforme comprovam recentes descobertas arqueológicas na Sardenha.

O artigo ‘A SUCESSÃO DO CÔNJUGE NAS CODIFICAÇÕES CIVIS BRASILEIRAS’, de autoria de Leonora Roizen Albek Oliven, procurou sistematizar e comparar a sucessão hereditária de cônjuges na vigência das duas codificações civis brasileira. A análise foi feita a partir da relevância da família matrimonializada para o direito e para a sociedade brasileira, propondo um percurso histórico-jurídico para a compreensão da sua importância e preocupação específica da codificação contemporânea.

O texto ‘RESGATANDO FRAGMENTOS DA HISTÓRIA DA CIVILÍSTICA NACIONAL: O CONCEPTURO NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 E A CRÍTICA DE

PONTES DE MIRANDA À BEVILAQUA' buscou resgatar fragmentos da história da civilística nacional ao tentar compreender e explorar as críticas realizadas por PONTES DE MIRANDA à BEVILAQUA no que diz respeito à possibilidade (defendida por aquele) de que havia uma dupla disposição testamentária em favor do concepturo: (i) pura e direta, prevista no artigo 1.718, bem como pela instituição de (ii) fideicomisso, regulamentada pelos artigos 1.733 a 1.740, ambos do Código Civil de 1916. Os autores são Fabricio Manoel Oliveira e Rodrigo Coelho dos Santos.

O artigo 'AS REFLEXÕES DOS PARÂMETROS MODERNOS DO DIREITO POSITIVO NOS SÉCULOS XVIII A XX: UMA ANÁLISE DA TRADIÇÃO JURÍDICA ALEMÃ' teve por proposta realizar reflexões dos parâmetros modernos do direito positivo nos séculos XVIII a XX, analisando-se, sobremaneira, a tradição jurídica alemã. A autoria é de Cristian Kiefer Da Silva.

O texto 'O PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO E A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO' teve por objeto da pesquisa o estudo de efeitos da constitucionalização no direito civil sobre o regime contratual, em especial o influxo da função social como elemento essencial no tocante à sua finalidade. A pesquisa iniciou por um exame temporal da relação entre o constitucionalismo e o direito civil para que se pudesse elucidar o fenômeno da constitucionalização, assim como as evoluções no sistema do direito civil dela oriundas. Os autores são Francisco José Turra , Olavo Figueiredo Cardoso Junior e Rodrigo Feracine Alvares.

O artigo 'AS RAÍZES DO DIREITO À LIBERDADE (E DA PERSONALIDADE): PAINEL SOBRE A QUESTÃO HUMANA, E DIGNIDADE, NAS AMÉRICAS ESPANHOLA E LUSITANA NOS SÉCULOS XVII E XVIII' propôs-se a realizar um apanhado entre a controvérsia de Valladolid e o Diretório Indígena no Brasil (séc. XVIII) e das mudanças de percepção das noções de humanidade para os índios nos primórdios dos direitos humanos e dos direitos de personalidade. A autoria é de Crístian Rodrigues Tenório e Alexander Rodrigues de Castro.

O texto 'DIREITO PÚBLICO NA ORIGEM DO BRASIL: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, GOVERNAMENTAL E JUDICIÁRIA DAS CAPITANIAS HEREDITÁRIAS' teve por objeto uma das fases mais antigas do ordenamento jurídico brasileiro, a da implantação das Capitanias Hereditárias, em 1530. Foi dada ênfase na estruturação das capitanias e nos assuntos que atualmente estavam incluídos no Direito Público. O autor é Wagner Silveira Feloniuk.

O artigo 'PODER E DIREITO EM TENSÃO: UMA ANÁLISE DO ESTADO DEMOCRÁTICO CONSTITUCIONAL A PARTIR DA PERSPECTIVA HISTÓRICA DE PIETRO COSTA' propôs-se à discussão sobre contribuições do historiador do direito Pietro Costa na análise das tensões entre poder e direito em diferentes tempos históricos. Partindo-se da premissa de que a história consiste em uma espécie de horizonte de continuidades e rupturas, por meio de revisão bibliográfica das principais obras do autor, almejou-se investigar quais tradições histórico-culturais deram lugar à fórmula do Estado democrático-constitucional contemporâneo, bem como perquirir se este modelo ainda guarda tensões dos componentes originários. As autoras são Laura Maeda Nunes e Ana Cristyna Macedo Leite S. Bosco.

O texto 'DOCTRINA E CULTURA JURÍDICA NO OITOCENTOS: ESTUDO SOBRE A PRODUÇÃO INTELECTUAL DO RÁBULA JOSÉ MARCELLINO PEREIRA DE VASCONCELLOS' centrou-se na análise da produção jurídica de José Marcellino Pereira de Vasconcellos, cujas obras somam 24 livros, edições com 1200 exemplares e exemplares com até 11 edições. Problematizou-se a acolhida das grandes editoras nacionais e do público leitor de obras de rábula localizado em província sem estabelecimento universitário. Com as informações coligidas sobre a produção jurídica de Pereira de Vasconcellos, buscou-se identificar o perfil das obras publicadas e o público interessado. A autora é Adriana Pereira Campos.

O artigo 'TECNICAMENTE, A PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL' propôs-se a discutir o reconhecimento das Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa como a primeira norma a viger no Brasil como Constituição. O texto português vigeu a partir de 9 de março de 1821 no Brasil. A autoria é de Wagner Silveira Feloniuk.

O texto 'TAVARES BASTOS E A EMANCIPAÇÃO DOS CATIVOS' teve por objeto a obra de Tavares Bastos, e a dedicação deste autor às liberdades econômicas e civis, e sobre a causa abolicionista, a forma de reparação dos dos proprietários e dos próprios cativos. O autor é Gabriel D. B. C. Rocha.

O artigo 'A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DO TRABALHO NO CAMPO NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1946. ANÁLISE DA AÇÃO LEGISLADORA DE CONCRETIZAÇÃO NO PERÍODO DEMOCRÁTICO DE 1946 A 1964'' teve por objetivo a problematização sobre as normas infraconstitucionais reguladoras dos direitos sociais do trabalho no campo durante a vigência democrática da Constituição de 1946. A abordagem temporal foi ordenada com o objetivo de verificação e análise do postulado de que houve a ocorrência de dois períodos de ação do legislador infraconstitucional brasileiro,

durante a vigência da Constituição de 1946. Os autores são Alexandre Walmott Borges e Luiz César Machado de Macedo.

O texto ‘A GÊNESE DO “SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO”, SUAS VICISSITUDES E A DESCONEXÃO DA IDEOLOGIA SISTEMÁTICA EUROPEIA’ teve por objetivo a investigação da gênese do conceito de “sistema tributário brasileiro”, com uma abordagem comparativa da situação jurídico-política brasileira para com a das demais nações, primordialmente as europeias. O autor é Vicente de Paulo Augusto de Oliveira Júnior.

O artigo ‘EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO E SUA APROXIMAÇÃO COM A NOVELA EM CADEIA DE RONALD DWORKIN’ tinha por objetivo foi explorar como se deu a transição dessas Constituições, conferindo especial atenção para a acumulação gradativa dos preceitos constitucionais, com base na obra de Ronald Dworkin. A autoria é de Luiz Fernando Lourenço Guimarães.

O texto ‘DE ESTADO AUTORITÁRIO E PATERNALISTA AO IDEAL DE ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: A CULTURA JURÍDICA BRASILEIRA COMO ÓBICE À IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO DIALÉTICO VIGENTE NO CPC/15’, teve o objetivo de explicar problemas específicos do ambiente jurídico brasileiro. Utilizando-se do contextualismo linguístico e da revisão bibliográfica proposta pela história da litigiosidade buscou-se destacar transformações pelas quais a cultura jurídica passou desde o século XIX; analisar a participação do Estado nessas mudanças e mostrar quais são os obstáculos e expectativas para alcançar o ideal Estado Democrático de Direito, após o CPC/15. A autoria é de Adriana Pereira Campos, Anna Luíza Sartorio Bacellar e Miryã Bregonci da Cunha Braz.

O artigo ‘FONTES ESQUECIDAS: UMA REFLEXÃO HISTÓRICA SOBRE O PERIODISMO JURÍDICO BRASILEIRO PELA (RE)DESCOBERTA DA REVISTA DE CRÍTICA JUDICIÁRIA (1924-1940)’, procurou, com pesquisa à Revista de crítica jurídica, a discussão sobre o periodismo jurídico como fonte relevante na construção da cultura jurídica brasileira, no período de 1924-1940. A autoria é de Stéphanie Fleck da Rosa .

O texto ‘AS DESIGUALDADES SOCIAIS NA HISTÓRIA E NA CONTEMPORANEIDADE E A VIOLAÇÃO À DIGNIDADE HUMANA’ teve o objetivo de investigar as desigualdades sociais que ocorreram contra a humanidade na história, com o intuito de demonstrar que estas sempre ocorreram e geraram efeitos prejudiciais à dignidade da pessoa humana. A autoria é de Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão e de Suelen Maiara dos Santos Alécio.

Desejamos aos/às interessadas boa leitura.

Coordenadores do GT:

Rogério Luiz Nery da Silva é doutor em direito com pós doutorados pela Universidade de Paris Nanterre e pela New York Fordham School of Law, Mestre em Direito e Economia, Professor do PPGD Unoesc - Mestrado e Doutorado em Direito. Professor visitante na Università degli Studi di Foggia (Itália) e na Cardinal Stephan Wyzninsky University Varsóvia (Polônia) pelo programa Erasmus.

Alexandre Walmott Borges. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994), Especialista em História e Filosofia da ciência, mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996) e doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002). Doutor em História pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2019). Atualmente é professor dos programas de pós graduação, mestrado em direito, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, e da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP; é professor da pós-graduação em biocombustíveis, mestrado e doutorado, programa conjunto da Universidade Federal de Uberlândia e Universidade Federal dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional e na Ordem Econômica Constitucional, com interesses de pesquisa principalmente nos seguintes temas: história e teoria constitucional (sistemas jurídicos constitucionais em comparação, laicidade e associação religiosa do estado, história constitucional brasileira, história dos sistemas de controle de constitucionalidade, história da ordem econômica constitucional); direito constitucional econômico (política normativa da economia, sistemas normativos da energia, estado, serviços públicos e atividades econômicas estatais). É pesquisador líder do Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC. Orienta projetos de iniciação científica, dissertações e teses pela FAPEMIG e CNPQ. Realiza projetos com financiamento da FAPEMIG e da CAPES. Realizou estágio de pós-doutorado na Universidade Autônoma de Barcelona sob a supervisão do Professor Doutor José Carlos Remotti Carbonell, com pesquisa na área de constitucionalismo multinível. Realizou estágio de pesquisador visitante na Universidade de Barcelona, Faculdade de Filosofia, com a associação à pesquisa Capitalismo e Temporalidade sob a coordenação do Professor Gonçál Mayos.

Ricardo Marcelo Fonseca. Professor Titular de História do Direito do Departamento de Direito Privado da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1990), licenciado e bacharel em História pela Universidade

Federal do Paraná (1990), especialista em Direito Contemporâneo (PUC-PR/IBEJ - 1993), mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1998) e doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2001). Fez pós-doutorado na Università degli Studi di Firenze, Itália, entre 2003 e 2004, sob a supervisão de Paolo Grossi. É ou foi professor visitante na Università degli Studi di Firenze, Università degli Studi di Macerata, Universidad Pablo de Olavide (Sevilha, Espanha) e Universidade de Lisboa. Áreas de atuação privilegiada são História do Direito, Teoria do Estado e Filosofia do Direito. Membro correspondente no Brasil do Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho (INHID), de Buenos Aires. Vice-presidente do Instituto Latino-Americano de História do Direito (ILAHID). Vice-presidente acadêmico do Instituto Brasileiro de História do Direito (IBHD). Sócio correspondente do IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro). Foi membro do Comitê de Assessoramento (CS - antropologia, arqueologia, ciência política, relações internacionais e direito) do CNPq entre 2015 e 2018. Foi diretor do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR entre 2008 e 2016. Reitor eleito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para mandato 2016-2020. É pesquisador (bolsista produtividade em pesquisa) do CNPq, nível 1-B.

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho História do Direito apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista Brasileira de História do Direito. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**DOCTRINA E CULTURA JURÍDICA NO OITOCENTOS: ESTUDO SOBRE A PRODUÇÃO INTELECTUAL DO RÁBULA JOSÉ MARCELLINO PEREIRA DE VASCONCELLOS**

**LAW CULTURE AND LITERATURE AT 1800S: STUDY ABOUT THE INTELLECTUAL PRODUCTION OF “INFORMAL LAWYER” JOSÉ MARCELLINO PEREIRA DE VASCONCELLOS**

**Adriana Pereira Campos <sup>1</sup>**

**Resumo**

O objeto da apresentação consiste na produção jurídica de José Marcellino Pereira de Vasconcellos, cujas obras somam 24 livros, edições com 1200 exemplares e exemplares com até 11 edições. Problematiza-se a acolhida das grandes editoras nacionais e do público leitor de obras de rábula localizado em província sem estabelecimento universitário. Com as informações coligidas sobre a produção jurídica de Pereira de Vasconcellos, buscou-se identificar o perfil das obras publicadas e o público interessado. Procurou-se, igualmente, relacionar o sucesso editorial de Pereira de Vasconcellos com o papel desempenhado pelos professores universitários do Oitocentos com a formação e divulgação do saber jurídico.

**Palavras-chave:** Doutrina, Cultura jurídica, José marcellino pereira de vasconcellos, Ensino jurídico, Obras jurídicas

**Abstract/Resumen/Résumé**

This presentation discusses the law books of José Marcellino Pereira de Vasconcellos. He had written 24 books, with editions with 1.200 copies and some books with until 11 editions. It's discussed the big publishers' reception and public welcome of the paperbacks. After gathering all the Vasconcellos's books, we seek the books and readers profiles. After that, we proceeded to relate the intellectual production of Vasconcellos with the role of university professors and the training and dissemination of legal knowledge.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Legal culture, José marcellino pereira de vasconcellos, Legal education, Legal knowledge

---

<sup>1</sup> Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo; Pesquisadora Produtividade 2 do CNPq.

## **Introdução**

O objetivo desta apresentação consiste em discutir a biografia de José Marcellino Pereira de Vasconcellos no contexto da produção jurídica brasileira. Sem formação universitária, Pereira de Vasconcellos tornou-se autor de duas dezenas de livros de Direito, alguns títulos com onze edições, cujas vendas alcançavam mais de 1.200 exemplares. A destacada atuação jurista continua, quase desconhecida atualmente, merece maior reflexão em relação à produção jurídica no Oitocentos.

O sucesso editorial de Pereira de Vasconcellos vincula-se à precariedade do ensino jurídico no Oitocentos. Consoante Sérgio Adorno (1988, p. 94), prevaleceram no ensino jurídico da época o “autodidatismo, a ausência de discípulos e a inexpressiva produção de conhecimentos” [...]. Dos quadros da Academia de São entre os anos de 1823-1883, sentencia Reali Júnior (2014), saíram personalidades destacadas na política, mas sem idênticas luzes na produção jurídica. No entanto, houve produção consistente de obras jurídicas brasileiras de autores sem qualquer vínculo com faculdades de Direito como Augusto Teixeira de Freitas, José Antonio Pimenta Bueno e Cândido Mendes de Almeida.

A atividade docente, embora representasse grande prestígio social, remunerava mal. Venâncio Filho (2004, p. 119), reproduz o alerta de José Bonifácio, o Moço, sobre a necessidade de gratificar melhor o professor para que ele pudesse se dedicar exclusivamente à docência. Poucos seguiram apenas a carreira como Trigo Loureiro que, após 42 anos de docência, faleceu aos 77 anos sem proventos para digno enterro. Se a academia era pouco frutuosa no caminho do conhecimento, o país conheceu produção jurídica que desenvolvesse a reflexão sobre o direito e a prática jurídica. Curiosamente, portanto, a maior parte dos juristas engajados em desvendar conceitualmente ou ensinar as lides do judiciário encontrava-se fora das faculdades.

A carreira de Pereira de Vasconcellos, com sua extensa produção de manuais, formulários e obras jurídicas colabora para compreender a difusão do conhecimento sobre o Direito no Brasil. É elucidativo discutir a trajetória do Pereira de Vasconcellos que não passou pelos bancos da faculdade e foi autorizado a atuar como advogado graças ao provisionamento concedido pela Relação do Rio de Janeiro.

Ao focar a carreira jurídica de José Marcellino, esta apresentação encaminha-se como texto biográfico. Alexandre Avelar (2010, 159) apresenta dois modelos, em geral, seguidos em estudos com essa natureza. O primeiro seria a “biografia representativa”, em

que o biografado não possuiria característica singular ou excepcional, mas sua trajetória sintetizaria várias outras vidas. O segundo seria exatamente o inverso, a narrativa busca ressaltar a singularidade e excepcionalidade do biografado. No entanto, Avelar adverte que a biografia como pesquisa importa em questões que ultrapassam esta primeira aproximação. Deve-se reconhecer que qualquer história possui certa dimensão ficcional, pois o historiador precisa suprir as lacunas documentais e ambiguidades dos registros. Outra limitação importante do ofício do historiador, ainda mais complexa, constitui-se da pluralidade de identidades assumidas pelo biografado ao longo da vida. O desafio, portanto, consiste no afastamento da “ilusão biográfica” enquanto relato baseado em suposta coerência e unidade da vida do personagem retratado (BOURDIEU, 2006, p. 189).

Escolheu-se relacionar o percurso de Pereira de Vasconcellos no universo do Direito com a produção de suas obras. Recorremos aos textos produzidos como elementos de intervenção do autor na experiência jurídica. Assumindo, como leciona Skinner, a escrita como atos, busca-se compreender como Vasconcellos definia alguns campos do Direito. O texto deixa ser objeto e transforma-se, assim, em contexto, informando ao pesquisador o processo de intervenção do autor no campo sobre o qual escreve. Desse modo, o estudo concentrou-se em sua volumosa produção sobre o Direito, embora consideradas apenas as obras encontradas no inventário das bibliotecas físicas e virtuais existentes. Não se levantaram os textos literários, históricos ou jornalísticos de José Marcellino mais conhecidos e explorados na historiografia.

Esclarece-se que não foi encontrado qualquer documento do jurista com a relação de todos os livros que escreveu e editou. No entanto, a pesquisa revelou-se bastante frutífera, com 20 títulos exclusivamente jurídicos e com diversas edições. Atualmente, as obras estão listadas e disponibilizadas em site da Universidade Federal do Espírito Santo.

### **O self-made-man**

As biografias mais informativas de José Marcellino foram publicadas por Miguel Thomaz Pessoa (1875), bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo e cunhado de Vasconcellos, e no periódico do *Brazil Illustrado* de 1887, por José Rangel S. Paio (1887). Nesta última, o biógrafo distingue José Marcellino Pereira de Vasconcellos com o conceito de *self-made-man*, empregado pelos norte-americanos para homens da categoria de Benjamim Franklin ou Abraham Lincoln. Com certo exagero, S. Paio tentava mostrar

que Vasconcellos conquistara para si lugar de destaque na província natal e no Brasil, a despeito da origem humilde.

Os biógrafos apontam José Marcellino Pereira de Vasconcellos como filho de Joaquina Maria do Rosário, provavelmente natural da capitania do Espírito Santo, e o sargento-mor paulista, José Marcelino de Andrade Vasconcellos. Ele era filho natural do casal, cujo enlace parece não ter se oficializado. Não há muitos registros sobre sra. Joaquina, mas existem algumas informações sobre o progenitor. Joaquina Maria do Rosário deu à luz ao menino, imediatamente reconhecido pelo sargento-mor, que lhe deu seu próprio nome, José Marcellino Pereira dos Vasconcellos.

inda, em 1821, levantou-se devassa sobre a convulsão na busca de possíveis líderes. Andrade de Vasconcellos junto com outros membros da tropa foram enviados ao Rio de Janeiro para averiguações. A partida de Andrade de Vasconcellos o afastaria do convívio diário com o filho, que cresceu na companhia da mãe e da avó. E, provavelmente, sem irmão pelo lado materno.

Parece que o pai não forneceu maiores subsídios à formação de José Marcellino Pereira de Vasconcellos, que a realizou por esforço autodidático. Ele tomava aulas com professores de latim ou francês de acordo com a pouca remuneração capaz de oferecer aos docentes. Dedicara-se aos estudos mesmo quando as aulas e escolas raras vezes se abriam às crianças de sua classe.

Por volta dos dezoito anos, em 1840, Vasconcellos amealhou alguns postos intermediários no serviço público em Vitória, capital da província (PESSOA, 1875, p. 9-10). Iniciou como procurador da Câmara Municipal de Vitória e, em 1842, tornou-se amanuense da Secretaria de Polícia. Em fins de 1845, ele preencheu a vaga de professor de instrução primária na vila Benevente, localidade ao sul da Província, onde atuou até 1850 (ESPÍRITO SANTO. Relatório de Presidente de Província, 23.05.1847).

Uma vez em Benevente, José Marcellino Pereira de Vasconcellos ganhou enorme influência no sul da província, como se pertencesse ao local. Primeiramente, ascendeu nos quadros do serviço público com a nomeação para subdelegado dos termos de Guarapari e Benevente (*Correio da Victória*, Espírito Santo, n. 16, 10 mar 1849, p. 1 e 2; *Correio da Victória*, Espírito Santo, n. 61, 15 ago 1849, p. 3). No entanto, certas rugas se fizeram presentes durante o exercício do cargo.

Já em 1859 fora designado pelo Coronel Dionysio Alvaro Rezendo para servir de major no batalhão de reserva, selando importante aliança no âmbito da Guarda Nacional. O cargo de oficial maior do governo conferia a Vasconcellos proeminência, pois era o

responsável pela coordenação política das informações coligidas para a administração da província, bem como ficava ao seu encargo o relato das principais atividades do governo. O exercício de atividades burocráticas na província ganhava relevo, pois a administração dependia, em grande medida, dos quadros intermediários, uma vez que os presidentes de província raramente permaneciam no cargo por muito tempo.

Desde a década de 1850, José Marcellino afirmara-se profissional e intelectualmente. Sua carreira fora laureada com diversos títulos, como a Ordem da Rosa (1860), a nomeação para o Instituto Histórico da Bahia (1858), o Instituto Científico de São Paulo (1863) e o Instituto Archeologico Geographico Alagoano (1870). Associou-se à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (1862) e à loja maçônica *Mysterio*, no Valle dos Benedictinos. Miguel Thomaz Pessoa (1875, p. 11) associa a viagem a São Paulo na década de 1860 a certa virada na vida de José Marcellino, quando a imprensa passará a ocupar lugar mais central, tanto como periodista, editor e autor de livros jurídicos.

### **Um praxista no Império**

Destaca-se na carreira de José Marcellino seu papel na imprensa capixaba, e nesta apresentação se considerou a sua face de jornalista como fundamental na afirmação de seu papel como autor de livros jurídicos. O rábula participara ativamente da implementação da imprensa no Espírito Santo. Além de contribuir para a produção dos primeiros jornais na província no final da década de 1840, *O Estafeta* e *Correio da Victória*, também foi proprietário e redator de outras folhas diversas, como o *Semanário*, o *Tempo*, *Espírito-Santense*, ao longo das três décadas seguintes (DAEMON, 2010, p. 357). Ao lado, portanto, da carreira no serviço público, o jovem José Marcellino iniciara na juventude a militância no campo da imprensa.

Além de jornalista e político José Marcellino Pereira de Vasconcellos personaliza os primeiros passos da província capixaba na aventura de editar livros e periódicos. A característica de autor e editor em nosso personagem não constitui singularidade no Império. Vendedores de artigos de papelaria, livreiros, donos de tipografias tornavam-se editores e, nesse trânsito de funções, havia ainda os autores ciosos de fazerem circular ideias e projetos que montavam suas próprias editoras ou livrarias (LUCA, 2018).

Compreender a trajetória desse intelectual capixaba talvez seja mais bem encaminhada se observada sua produção literária. A bibliografia é formada por um conjunto de 25 obras publicadas, 20 possuíam como tema matéria jurídica, uma consistia em discurso proferido na Câmara de Deputados, em 1866, uma era a coleção de poesias antigas e modernas do

Espírito Santo (*Jardim Poético*, 1860), outra, didática (*Cathecismo Histórico e Político*) e, finalmente, duas de cunho histórico (*Ensaio histórico e estatístico da Província do Espírito Santo* (1858) e *Selecta Brasiliense* (1868)). Entre os anos de 1855 e 1869, Vasconcellos produziu pelo menos duas dezenas de obras na área do Direito. Tratava-se de manuais e guias destinados à prática judiciária e ao desempenho de funções públicas, como os próprios títulos ilustram.

Quadro 1. Obras jurídicas de autoria de José Marcellino Pereira de Vasconcellos

N.	Título	Ano de publicação da primeira edição	N. de edições
1	Manual do Leigo em matéria civil e criminal	1855	1
2	Novo Advogado do Povo - A Arte de requerer em Juízo e Prática do Processo Civil	1855	11
3	O Advogado Commercial ou Arte de requerer no Juízo Commercial	1855	3
4	Livro das Terras	1856	3
5	Guia prática do povo no foro civil e criminal brasileiro	1856	4
6	Roteiro dos Delegados e Subdelegados de Polícia	1857	7
7	Livro dos Jurados	1859	4
8	Actos e attribuições, deveres e obrigações dos Juizes de Paz	1860	4
9	Código Criminal do Império do Brazil	1860	3
10	Nova Guia theórica e prática dos Juizes Municipais e de Órphãos	1860	3
11	Manual dos Juizes de Direito	1861	1
12	Manual dos Promotores Públicos	1861	3
13	Canhenho dos Depositários Públicos	1862	3
14	Consultor Jurídico ou Manual de Apontamentos em forma de dicionario sobre variados pontos de Direito Prático	1862	1
15	Formulário dos trabalhos das Juntas de Qualificações dos votantes, conselhos de recursos e assembléas parochiaes	1862	1
16	Regimento das custas judiciárias	1862	1
17	Novíssimo Manual dos Tabelliães	1864	1
18	Novo Manual da Guarda Nacional	1865	1
19	As Assembléas Provinciaes	1869	1
20	Regimento dos Inspectores de Quarteirão	1869	4

Fontes: Adriana Pereira Campos, Andrea Slemian, Carlos Garriga e Kátia Sausen da Motta (eds.), *Livros de Direito do Brasil do Oitocentos*. Base de Dados Opinió Doctorum [online], UFES, Brasil. Disponível em: <<http://opiniodoctorum.ufes.br/>>. Para o número de edições também foi consultada a obra Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *Diccionario Bibliographico Brasileiro* (Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, v.5), p.29 – 33.

O êxito das obras de José Marcellino pode ser avaliado pelo número de edições. Dos 20 títulos inventariados, 12 tiveram pelos menos mais de duas reedições, sendo que dois

destes galgaram sete ou mais tiragens. Nesse quesito, se destaca o *Novo Advogado do Povo*, que obteve nada menos do que 11 edições, sendo grande parte delas impressas após seu falecimento, em 1874. A primeira publicação data de 1855 e, pela indicação no prefácio, a sexta edição já se configurava versão póstuma que fora atualizada por autor anônimo, identificado como “um jurisconsulto” (VASCONCELLOS, *Novo Advogado do Povo*, p. 7). O sucesso de venda fora comemorado pelos editores no prefácio da 11ª edição, de 1912, que agradeciam a “aceitação quase geral” do livro mesmo após quatro décadas de seu lançamento.

José Marcellino mostrava-se ciente de seu êxito editorial e satisfeito com a recepção de suas obras. No prefácio à segunda edição do *Novo Advogado do Povo* (1897), declarou:

Se atingi o alvo que eu tinha em mira, diga-o o esgotamento acelerado de suas edições. [...] o público aquilate os meus esforços; é ele o tribunal supremo que tem julgado meus labores, sendo que essa sentença me tem sido sempre favorável [...] tenho fé em que esta nova edição não me proporcionará acolhimento menos benévolo do que merecem as anteriores.

*Roteiro dos Delegados e Subdelegados de Polícia* foi outro manual de grande popularidade na época, totalizando sete diferentes tiragens publicadas entre 1857 1887 (Blake, 1970, v.5, p. 30). Embora a obra datada de 1857 fosse inicialmente impressa pela *Typographia Villeneuve*, no Rio de Janeiro, Miguel Pessoa esclarece na biografia de José Marcellino que a primeira edição se configurou, na verdade, iniciativa particular do autor e, logo no ano seguinte, fora vendida à Laemmert (Pessoa, 1875, p. 16), uma das principais editoras do país na época. A vendagem da obra certamente foi motivo suficiente para despertar o interesse da editora na aquisição dos direitos da obra e de tantas outras produzidas por Vasconcellos. Com efeito, ao final da primeira versão consta a lista nominal dos 1.070 “Cavalheiros que tiveram a bondade de assinar para esta obra”. Interessante é observar que Vasconcellos adotou mesma estratégia editorial para a publicação de seu primeiro livro, o *Manual do Leigo*, de 1855. Nas páginas finais do texto, o autor enumera os leitores que “se dignaram a subscrever a obra”.

Tabela 1. Número de assinantes e de exemplares vendidos do Manual do Leigo e Roteiro dos Delegados e Subdelegados

Local	Manual do Leigo (1855)		Roteiro dos Delegados e Subdelegados (1857)	
	N. de assinantes	N. de exemplares	N. de assinantes	N. de exemplares
Corte	69	73	34	84
Alagoas	-	-	12	12
Amazonas	-	-	36	36
Bahia	7	7	27	27

<b>Ceará</b>	-	-	22	22
<b>Espírito Santo</b>	217	249	186	207
<b>Maranhão</b>	-	-	33	33
<b>Minas Gerais</b>	-	-	170	192
<b>Pará</b>	-	-	46	46
<b>Paraná</b>	3	3	23	23
<b>Pernambuco</b>	-	-	36	36
<b>Piauí</b>	-	-	16	38
<b>Rio de Janeiro</b>	205	216	283	305
<b>São Paulo</b>	26	26	123	124
<b>São Pedro do Sul</b>	1	4	4	5
<b>Santa Catarina</b>	-	-	2	3
<b>Sergipe</b>	-	-	17	28
<b>Total</b>	528	578	1.070	1.221

Fonte: José Marcellino Pereira de Vasconcellos, *Manual do Leigo em matéria civil e criminal* (Rio de Janeiro: Laermert, 1855), p. 181-196; José Marcellino Pereira de Vasconcellos, *Roteiro dos delegados e subdelegados de polícia* (Rio de Janeiro: Typ. Villeneuve, 1857), p. 243-274.

Enquanto o primeiro Manual vendeu 578 exemplares, o Roteiro dos Delegados alcançou o expressivo número de 1.221 livros. Apesar da diferença de distribuição, ambos os livros podem ser considerados empreendimentos de grande porte no campo tipográfico no Oitocentos, e até para os dias atuais, pois se considera, nas editoras comerciais, comum a tiragem de 300 de livros. A atividade tipográfica era onerosa no Brasil, cujos custos triplicavam em relação, por exemplo, à Inglaterra (HALLEWELL, 1985, 214). Os preços dos insumos e os baixos lucros empurraram os editores a se envolverem com os periódicos, cuja venda se expandiu muito no curso do século XIX. Os jornais serviam de veículo para a comercialização dos livros, como no caso dos romances publicados a cada número, cuja versão completa só ocorria com a conclusão da obra. O gosto pelos romances tornou frequente a reserva de espaço nos periódicos para seção intitulada *folhetim* que abrigava matérias de ficção de vários autores brasileiros (GODOI, 2016, P. 132).

Outra informação valiosa nas listagens anexas ao *Manual do Povo* e ao *Roteiro* consiste na designação dos compradores como assinantes ou subscritores. Emprega-se o vocábulo mais comumente para denominar os consumidores de periódicos, mas José Marcellino o utiliza sem distinção entre os dois veículos: livros ou periódicos. Os editores encontravam-se, no Brasil, envolvidos, em geral nos dois empreendimentos, caso de José Marcellino. E a venda, muitas vezes dos livros, podia ser obtida por meio da lista dos assinantes dos periódicos publicados pela mesma editora. Tais estratégias, portanto, visavam contornar os altos custos dos impressos brasileiros e garantir a venda dos livros. Assim como o *Advogado do Povo*, o *Roteiro dos Delegados* também recebeu versões póstumas. A quarta edição foi revista e acrescentada pelo bacharel em Direito Miguel

Thomaz Pessoa (CLAUDIO, 1912, p. 178), cunhado e biógrafo de José Marcellino. Miguel Pessoa formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo aos 26 anos, em 1872, e atuou como promotor público na província do Espírito Santo e juiz municipal na província de Santa Catarina. Basílio Daemon ([1879] 2010, p. 492) registrou em suas memórias a morte precoce de Miguel aos trinta anos de idade, em 1876, dois anos após o cunhado. Daemon lamentou a perda daquele que considerava uma promessa do mundo das letras em razão dos livros jurídicos que publicara, tanto os de autoria do cunhado como os de sua lavra.

Após o falecimento de Miguel Pessoa, a sétima edição (1887) do *Roteiro* foi ainda revista por Manoel Godofredo de Alencastro Autran. Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife, Alencastro Autran teve trajetória profissional semelhante à de Thomaz Pessoa. Ele desempenhou alguns cargos no governo da província do Espírito Santo como Diretor da Instrução Pública, e também atuou na magistratura como juiz municipal na província do Rio de Janeiro e juiz de direito no Pará (BLAKE, 1970, v. 7, p. 92). Ao traçar sua biografia, Sacramento Blake relata a existência de trabalhos de autoria de Alencastro Autran, como também versões corrigidas e atualizadas de manuais de outros jurisconsultos do Império.

O cunhado de Vasconcellos, no entanto, parece que fora o principal herdeiro intelectual de suas obras. Além do *Roteiro dos Delegados*, Miguel Thomaz também foi o responsável pela reedição da *Nova Guia theórica e prática dos Juizes Municipais e de Órphãos* (1878) e do *Código Criminal do Império* (1877). O falecimento precoce de Miguel interrompeu, no entanto, o usufruto e aprimoramento do legado do rábula da família.

A prática de atualizar manuais já publicados, inserindo nova legislação e formulários sobre temas de direito, não constituía inovação ou exclusividade dos manuais escritos por Vasconcellos. Pelo contrário, o método era frequentemente utilizado naquela época. Até mesmo Vasconcellos se utilizou de tal recurso em duas ocasiões. O *Guia pratica do povo* (1856) e o *Novíssimo Manual dos Tabeliães* (1864) eram ambos de autoria inicial de José Homem Correa Telles. Magistrado e político português, Telles fora deputado das Cortes Constituintes de Lisboa, em 1821, além de influente praxista em Portugal e também no Brasil (NEDER, 2019, p. 24-25). No prefácio do manual destinado aos tabeliães, o rábula capixaba reconheceu a notoriedade do jurista luso e explicou que a necessidade da publicação se dava em razão de novas leis sobre o tema e, conseqüentemente, das novas atribuições do ofício que já não correspondiam àquelas marcadas na primeira edição do livro no Brasil, em 1834 (VASCONCELLOS, *Novíssimo manual dos tabeliães*, 1964, p.

5). Na prática, atualizar material de referências de autoridade na área contribuía para respaldar o valor e a seriedade intelectual das novas versões e, possivelmente, também colaborava na projeção dos novos colaboradores.

De fato, a produção de José Marcellino se concentrou em manuais e guias destinados à práxis jurídica. Foi justamente a intensa produção jurídica que lhe rendeu prestígio em nível provincial e nacional, constituindo o elemento de destaque em suas notas biográficas. O alcance de suas obras também pode ser avaliado pelo impacto no próprio campo do direito no Brasil oitocentista. Nesse sentido, merece atenção a ênfase dada por Cândido Mendes de Almeida, em seu Código Philippino (1870), aos livros jurídicos de José Marcellino. A análise da obra de Mendes revela que o autor capixaba foi o praxista brasileiro com o maior número de manuais referenciados, nove no total. Cândido Mendes listou os seguintes livros de José Marcellino Pereira de Vasconcellos na bibliografia utilizada em seu estudo: Consultor Jurídico, Nova Guia theórica e prática dos Juízes Municipais e de Órfãos, Novíssimo Manual dos Tabelliães, Manual do Leigo, Arte Nova de requerer em Juízo, Livro das Terras, Guia prática do Povo, Canhenho dos depositários públicos, e, por fim, Regimento das custas judiciárias (ALMEIDA, 1870, v.1, p. LVIII).

Levando em consideração os estudiosos estrangeiros na temática, Vasconcellos foi ultrapassado apenas pelo português José Homem Corrêa Telles, cujas referências somaram dez livros jurídicos (Almeida, 1870, v. 1, p. LXVII – LXII). Cândido Mendes ainda avaliava positivamente a produção intelectual de Vasconcellos, apontando sua especialidade em matéria de prática jurídica.

O autor destas obras, Advogado provisionado da Província do Espírito Santo, é um dos mais fecundos escritores de Jurisprudência que temos tido de 20 anos para cá; principalmente em matéria eurenática e de prática, a que se tem dedicado.

Não mencionamos as outras obras que tem produzido, por que não dizem respeito à esta publicação (ALMEIDA, 1870, V.1, p. LVIII).

Antônio Joaquim Ribas também assinalou a relevância de Vasconcellos em seu *Curso de Direito Civil Brasileiro* (1880), compêndio utilizado no ensino jurídico da Faculdade de São Paulo. O lente das Arcadas do Largo de São Francisco inseriu o capixaba no rol dos autores responsáveis pela produção da literatura jurídica recente do país daquela época, destacando sua contribuição na publicação de “vários formulários usados em nosso foro” (RIBAS, 1880, v. 1, p. 390). Tais formulários e mapas administrativos constavam como anexos de grande parte das obras de autoria de Vasconcelos, caracterizando-se parte substancial de seu conteúdo. O material trazia inúmeros modelos de petições, despachos,

termos de conciliação e inquirição de testemunhas, editais, atas de trabalho dos jurados e do processo eleitoral, formulário de testamentos, além de mapas gerais que tinham o objetivo de medir o grau e a natureza dos crimes. Interessante é observar a difusão desses guias em obras fundamentais na formação daqueles que se tornariam advogados ou magistrados e, portanto, atuantes no meio forense.

Em escala provincial, a condição de escritor jurídico também tornava Vasconcellos reconhecido por seus contemporâneos, embora, como já apontado anteriormente, o papel de jurisconsulto também viesse acompanhado de sua atuação política e jornalística. Nos jornais da província eram recorrentes notícias de novos lançamentos e o anúncio de venda de seus livros, comércio que ocorria, inclusive, em sua própria residência (BASTOS, 2016, p. 169-170). A publicação do *Roteiro dos Delegados*, em 1858, por exemplo, fora divulgada com entusiasmo em um dos periódicos locais:

O Sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos, oficial maior da secretaria do governo desta província, chegou a bordo do Mucury durante sua estadia no Rio, o Sr. Vasconcellos publicou o “Roteiro dos Delegados e Subdelegados”, que tem tido muita aceitação e sido recomendada pela imprensa da corte. Logo que findarmos a leitura do Roteiro, diremos nossa opinião acerca deste trabalho do nosso distinto e ilustrado patricio (*Correio da Victoria*, p. 4, 1858, ed. 09).

Com efeito, a extensa produção de Vasconcellos tornava-se um dos principais argumentos para ressaltar sua ilustração. O prestígio do autor, no entanto, não era opinião compartilhada por todos. Affonso Cláudio, em *História da Literatura Espírito-Santense*, de 1912, criticou a “consagração” de Vasconcellos realizada pelos conterrâneos e avaliou que “sua obra com quanto vasta, não oferece originalidade em coisa alguma”:

Compôs quatorze [sic] obras de Jurisprudência e prática processual (manuais, roteiros, guias, consultores, etc); esses livros ou são simples coleções de leis, decretos, regulamentos e avisos, aqui e acolá alterados ou confirmados por acórdãos, ou compêndios de alheias opiniões sobre as diferentes fases do processo, recursos cabíveis e pouco mais. Procure-se descobrir no amontoado das citações ou de cópia de trabalhos estranhos, qual a noção do autor sobre a ideia do processo como veículo do direito, como conteúdo de doutrinas, qual a sua intuição sobre os conceitos da jurisdição e da competência forense em geral ou em particular e a única certeza que se adquire é que tais cogitações nunca lhe preocuparam o espírito (p. 178-179).

Na opinião de Afonso Cláudio, a produção jurídica de Vasconcelos se limitava à compilação da legislação e reprodução de compêndios de outros autores e, portanto, não apresentava nenhum conteúdo original, mas cópia de resoluções, normas, lei e, quando muito, de outros estudos. Na avaliação negativa dos manuais, Cláudio destacou a ausência de discussão teórica do Direito. Como se nota, a crítica se fundamentava numa visão hierárquica do conhecimento jurídico, em que considerações conceituais e filosóficas estariam numa escala superior se comparadas a matérias voltadas à prática judiciária.

De certo que se divergências interpretativas do passado recente da província podem ter influenciado a avaliação rigorosa feita por Afonso Cláudio, acreditamos que explicação para tal percepção possa também estar vinculada à formação acadêmica daquele que se tornou um dos líderes do partido republicano de Vitória (SANTOS, 2014, p. 400-401). Nascido em 1859, ou seja, quase quarenta anos mais jovem que Vasconcellos, portanto, de outra geração, Cláudio tinha formação superior em Direito, com passagens pela Faculdade de São Paulo e também no curso em Recife, onde, em 1882, concluiu a graduação (ARCKERMANN, 2013). Nessa época, a Faculdade de Recife já se destacava como lócus do movimento promovido por um grupo de intelectuais, como Tobias Barreto e Silvio Romero, que colocaram em questão novas concepções de Direito a partir dos domínios da filosofia, antropologia, evolucionismo e cientificismo (BEVILAQUA, 1977, p. 348-364; SCHWARCZ, 1992). Segundo Ricardo Marcelo Fonseca, o novo fluxo de ideias assolou o meio acadêmico brasileiro, anunciando preocupações conceituais e abstratas na postulação de certo “cientificismo jurídico” (FONSECA, 2016, p. 354-356). Com efeito, parece razoável supor que, inebriado por tal abordagem mais conceitual advinda de Recife, Afonso Cláudio exigia de Vasconcellos discussões mais complexas sobre a natureza do direito que, seguramente, não constituíam parte da proposta intelectual do rábula capixaba, como veremos a seguir.

### **Uma proposta de aprendizagem jurídica para leigos**

As primeiras obras de José Marcellino consistiram em livros para “juízes leigos” e “advogados do povo”, ambos publicadas em 1855. Ao autodidata pareceu muito apropriado o tema das duas obras já que ele próprio era um leigo. O público alvo de José Marcellino constituía-se de advogados, juízes municipais, jurados, promotores, tabeliães e até inspetores de quarteirões. Tratava-se de funções vinculadas ao ramo da justiça e do serviço público que, muitas das vezes, eram desempenhadas por pessoas sem ilustração nas leis ou nenhuma prática jurídica.

No *Manual dos Juízes de Direito* (1861), por exemplo, Vasconcellos observou que a obra não era destinada aos juízes letrados “que só ocupam o lugar vitalício de juiz de direito, depois de estudiosa prática no tirocínio do cargo de juízes municipais ou promotores públicos”, mas direcionada aos “homens inteiramente leigos, ou a bacharéis que começam o exercício” como substitutos da vara. Cumpre informar que o cargo de juiz de direito era de nomeação do Imperador e tinha como pré-requisito legal, além da faculdade em Direito, o cumprimento de pelo menos quatro anos nas funções de juiz municipal e

promotor (VASCONCELLOS, 1861, p. 7). Já para a substituição provisória da função, geralmente realizada pelo juiz municipal, o grau acadêmico não era necessariamente uma exigência. Era para esse grupo de leigos que Vasconcellos direcionava seu esforço intelectual, registrando, inclusive, na capa de alguns guias a obrigatoriedade do material para “aqueles que não tendo conhecimento de Direito, se encarregam de qualquer ramo da administração judiciária” (VASCONCELLOS, 1855).

A popularidade das obras, que chegavam em poucos anos a várias edições, demonstra o acerto do capixaba em se dirigir a espectro tão amplo de público. Curiosamente, em *Advogado Commercial*, de 1855, o autor dispensava até mesmo os serviços da classe de advogados (COELHO, 1999, p. 91). Em referência ao Código Comercial de 1855, o autor esclarecia que para questões do mundo dos negócios, muitas vezes a solução residia num “simples requerimento”:

Publicado o Código Comercial, e o seu Regulamento há perto de cinco anos, ainda não se deu ao preço um opúsculo, que guiasse o Público nos diversos e importantes direitos e ações, que se vêm obrigados a procurar no juízo comercial, achando-se destarte na dependência de buscar advogados com perda de tempo e de dinheiro em questões, que um único requerimento as mais das vezes extingiria (VASCONCELLOS, 1855, p. v).

Para avaliar a produção intelectual do rábula capixaba, pretendeu-se interpretar suas formulações de dois modos. Em primeiro, não se busca sumarizar as concepções do autor num corpo coerente, pois esse procedimento ignoraria as transformações possíveis no curso de uma vida (SKINNER, 2005). Em segundo, procurou-se realizar a leitura profunda de modo a interpretar as percepções do autor em função de auto representações, integrando sua ideografia em sua prosopografia (HESPANHA, 2018, p. 59-88).

Como dito por S. Paio (1887, p. 113-117), José Marcellino fez-se praxista, o que significa que sua vida se baseou na constante busca de conhecimentos para galgar posições sociais aparentemente inalcançáveis para o filho de mãe solteira e pobre. Na adolescência, segundo dissera ao próprio S. Paio, resumia-se a andar “[...] correndo da casa do judeu para as outras, fazendo as escritas e depois para casa para estudar, tirar os significados de meu latim”. Roteiros, guias, dicionários e manuais tiveram certamente significado exponencial na vida desse jovem estudante e não compêndios doutrinários ou filosóficos. Sua inclinação pragmática com o conhecimento se desenvolvera ao longo do rápido aprendizado que obtivera nos diferentes empregos por onde passava.

De fato, a motivação de Vasconcellos para a confecção dos textos adveio de sua vivencia prática em diversos ofícios públicos. Fora justamente esse o testemunho que registrou no prefácio de seu primeiro *Manual do Leigo*:

Tendo sido chamado desde o ano de 1848, não só pelo governo, como pelo povo, ao exercício de cargos públicos, em cujo desempenho tive muitas vezes de garantir a segurança da pessoa, e da propriedade de meus concidadãos; vi-me na necessidade de folhear muitas publicações judiciárias, das quais ia tomando os apontamentos mais precisos, que mais de uma vez me utilizaram. São estes os que hoje vem a luz pública, e que ofereço aos meus concidadãos, que não estudaram direito (VASCONCELLOS, 1855, p. v).

Em forma de dicionário, o manual trazia os significados de alguns termos da legislação e também forenses no âmbito civil e criminal, explicando, inclusive, as partes e trajetória do processo, além das autoridades envolvidas. Foi pouco tempo depois de ter atuado como delegado em Benevente, sul da província, que Vasconcellos também publicou o *Roteiro dos Delegados e Subdelegados*. A obra fora dedicada a Antonio Thomaz de Godoy, chefe de polícia à época, e que, segundo Vasconcellos, muito o auxiliou durante o exercício da função (VASCONCELLOS, 1857, p. 7). Como conteúdo, apresentava a compilação de leis e regulamentos criminais como essenciais para o “bom êxito” profissional, além da doutrina *Apontamentos sobre o Processo Criminal* de Pimenta Bueno, célebre jurista e político do Império, e diversos modelos de mapas e formulários. A estrutura do texto seguia uma divisão temática, contendo dezessete capítulos. Interessante destacar que uma espécie de apresentação, assinada por A. J. R. e veiculada na *Revista dos Tribunaes*, passou a acompanhar o *Roteiro* a partir da segunda edição. O texto introdutório apontava o caráter pedagógico do livro, colocando-o como opção de aprendizagem jurídica para os profissionais sem formação superior.

[...] bem poucos são os livros que se publicam para a instrução do povo, ou para guias dos que não puderam ter uma educação literária, ou frequentar uma das nossas academias [...]. De quantos ultimamente têm sido publicados no Rio de Janeiro, um dos mais importantes é sem dúvida nenhuma o *Roteiro dos delegados e subdelegados de polícia*, que acaba de ser publicado pelo nosso distinto amigo e patrício o Sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos [...]. Lemos com interesse aquela nova publicação do Sr. Vasconcellos, e, em nosso humilde entender, achamos que veio ela prestar grande serviço às nossas autoridades policiais, principalmente àquelas que não são profissionais, ou que não têm com quem se aconselharem (VASCONCELLOS, 1861, p. v-vi).

É notável que as obras que se seguiram recebiam epítetos como *manual*, *guia*, *roteiro* e *consultor*. Eram livros com a preocupação máxima de orientar a praxe jurídica, cuja vivência não se obtinha nas lides acadêmicas. Nesse sentido, para Vasconcellos, sua produção ganhava ainda mais relevância no interior do país, onde o “cidadão se acha longe das cidades e vilas mais civilizadas” e, portanto, tornava-se ainda mais imperativo “conhecer muitas disposições que estão no domínio dos homens letrados” (VASCONCELLOS, 1862, p. 5). De certo que nos rincões do Brasil oitocentista a ilustração se apresentava mais modesta, bem como a circulação da imprensa se mostrava

mais lenta, fator que, para Vasconcellos, prejudicava a divulgação de novas leis e regimentos. Alertava também para o grande número de avisos e ordens expedidos pelo Governo e a dificuldade dos cidadãos afastados da Corte e capitais em acompanhar os esclarecimentos sobre as leis. Nesse sentido, o autor imputava ao seu trabalho uma dimensão de “utilidade pública” ao reunir a legislação mais recente sobre os variados temas. Este foi o caso, por exemplo, do *Livro das Terras* (1856), destinado a apresentar a Lei de Terras, de 1850, que determinava novos parâmetros sobre sua posse e comercialização.

Mais de cinquenta Avisos e Ordens tem o Governo expedido para esclarecer pontos duvidosos da Lei, e Regulamentos expedidos a respeito das terras, e estes Avisos e Ordens apenas se tem publicado em alguns jornais da Corte, que, embora ao alcance dos moradores de fora, contudo, não lhes asseguram a pronta lembrança das disposições muito convenientes, que espalhadas existem um ou outro. A publicação da Coleção das Leis se faz com tanta morosidade, que muito tarde, e por alto preço, teriam os proprietários de terras, e encarregados destas diligências à sua disposição Avisos explicados para os colocar nos artigos competentes (VASCONCELLOS, 1860, p. 3).

Dimensão de “utilidade pública” que acompanhou também a publicação do *Código Criminal do Império do Brasil*, de 1860, editado trinta anos depois de sua promulgação. A versão de Vasconcellos vinha com notas de leis, decretos e avisos “publicados desde a sua data até o presente, e que explicam, revogam ou alteram algumas das suas disposições” (VASCONCELLOS, 1860). A proposta parece ter se constituído útil diante de contexto jurídico brasileiro marcado por um labirinto de leis. Como se sabe, o quadro de fontes de direito do Império era muito extenso e desorganizado, pois reunia desde o Direito Romano, Ordenações Portuguesas e leis nacionais elaboradas após a independência do país. Foi na Constituinte de 1823 que se definiu pela vigência das leis portuguesas até a organização de novos códigos ou aprovação de alterações em dispositivos específicos. Apesar dos Códigos Criminal (1830), do Processo (1832) e Comercial (1855), as Ordenações continuaram válidas em matéria civil até 1917, ano de criação do Código Civil brasileiro (CAMPOS, 2003). Com efeito, a incoerência do universo jurídico brasileiro oitocentista tornava-se pauta de discussão entre os membros do Instituto dos Advogados Brasileiros que apontavam a desordem do foro pelas lacunas e contradições dos diversos atos legislativos, que muitas vezes se contradiziam (PENA, 2001, p. 64). Como vimos, opinião também compartilhada por Vasconcellos que pelos seus manuais buscava traçar um caminho para essa trama jurídica, principalmente para os leigos.

### **Considerações finais**

José Marcellino Pereira de Vasconcellos foi um homem de múltiplas faces. No serviço público percorreu trajetória ascendente, fazendo parte do quadro intermediário do governo provincial. Na política galgou projeção regional que lhe impulsionou representar o Espírito Santo na Assembleia Nacional. Na ocasião pode conviver com a fina flor do Império, mesmo que por pouco tempo. O prestígio nacional fora fruto, porém, da sua produção intelectual no âmbito do Direito.

A extensa literatura jurídica de sua autoria possuía vertente pragmática e voltada para atingir o público mais amplo possível. Não o guiavam preocupações de natureza doutrinária ou filosófica, mas majoritariamente o praxismo jurídico. Tratava-se, como se objetivou demonstrar, de proposta de aprendizagem jurídica para leigos. O rábula capixaba adotou o autodidatismo também como método de ensino ao fornecer aos indivíduos sem formação superior ou prática forense roteiros para adentrar a administração da justiça. Pelas opiniões de Cândidos Mendes e José Ribas, pode-se confiar na capacidade de José Marcellino em entregar aos seus “assinantes” bom produto. São os testemunhos desses dois jurisconsultos que indicam também que, o grupo de leitores imaginado por Vasconcellos ultrapassou o círculo dos leigos e práticos e, surpreendentemente, também se constituiu de membros que frequentaram e lecionaram na academia.

## **Referências**

### **Fontes**

Adriana Pereira Campos; Andrea Slemian; Carlos Garriga; Kátia Sausen da Motta, *Livros de Direito do Brasil do Oitocentos* (Base de Dados Opinião Doctorum [online], UFES, Brasil). Disponível em: <<http://opiniodoctorum.ufes.br/>>. Acesso em: 5 ago 2019.

Antonio Joaquim Ribas. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. (2 ed, Rio de Janeiro : Garnier, 1880).

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Assembleia Legislativa Provincial em 23 de maio de 1847 (Mapa n. 3 das aulas maiores).

Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. (Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970).

Bazilio Carvalho Daemon, *Província do Espírito Santo: sua descoberta, história chronologica, synopsis e estatística*. (Vitória: Secult/APEES, [1879] 2010).

Cândido Mendes Almeida. *Ordenações e leis do Reino de Portugal*. (Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, v.1, 1870).

*Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Correio da Victória*, Anos indicados.

*Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Gazeta do Rio de Janeiro*, Anos indicados.

*Hemeroteca da Biblioteca Nacional. A Liga*, Anos indicados.

Miguel Thomaz Pessoa, *Biographia de Jose Marcelino Pereira de Vasconcellos*. (Rio de Janeiro: Typ. Universal de E. & H. Laemmert, 1875).

Rangel S. Paio, José Marcellino Pereira de Vasconcellos: notas biográficas, *O Brasil Illustrado: arquivo de conhecimentos uteis*, Rio de Janeiro, n. 8, 1887.

VASCONCELLOS, José Marcellino Pereira de. *Obras indicadas*. Disponível em: <<http://opiniodoctorum.ufes.br/bibliografia-juridica-de-jose-marcellino-p-de-vasconcellos>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

### **Obras Gerais**

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

Adriana Pereira Campos, ‘Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX’, unpubl. Tese [Doutorado em História] - Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2003.

Adriana Pereira Campos, Fernanda Cláudia Pandolfi, Marcello Otávio Neri de Campos Basile, Percursos de um homem de letras nos Oitocentos: as múltiplas faces de Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, *Almanack*, São Paulo, vol. 18, (2018), pp. 10-37.

Affonso Cláudio. *História da literatura espírito-santense*. (Porto: Officinas do Commercio do Porto, 1912).

Antonio Manuel Hespanha, O modelo moderno do jurista perfeito, *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 24, n. 1, (Jan. de 2018).

AVELAR, Alexandre de Sá, A biografia como escrita da História : possibilidades, limites e tensões. *Dimensões - Revista de História da Ufes*, n.24, (2010).

BOURDIEU Pierre. A ilusão biográfica, in Marieta de Moraes Ferreira, Janaina Amado (eds.), *Usos & abusos da história oral*. (8.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006).

Clovis Bevilacqua, *História da Faculdade de Direito de Recife*. (2.ed. Brasília: INL, Conselho Federal de Cultura, 1977).

Dilma Cabral, *Academia Real Militar*. MAPA: Memória da administração pública brasileira. Disponível em: <<http://mapa.an.gov.br>>.

Edmundo Campos Coelho, *As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930* (Rio de Janeiro: Record, 1999).

Eduardo Spiller Pena, Ser advogado no Brasil Império: uniformização e disciplina no discurso jurídico de formação, *Tuiuti: Ciência e Cultura*, n.23, FCHLA 03, Curitiba, (2001).

Estilaque Ferreira dos Santos, *Do Tribunal da Inquisição ao Tribunal de Justiça*. (v.1 (História da Justiça no Espírito Santo) Vitória: Pro Texto, 2014).

Fabíola Martins Bastos, 'A política na antessala do parlamento: imprensa e sociabilidade na formação da esfera pública de opinião em Vitória/ES, nos anos de 1840 a 1889', unpubl. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2016

Gizlene Neder, Letras jurídicas sobre casamento e condição feminina (Brasil, Portugal e França – século XIX), in G. Neder e A. P. B. R. Silva (eds.), *Direito, religião e cultura política: variações*. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2019).

Gizlene Neder, Letras jurídicas sobre casamento e condição feminina (Brasil, Portugal e França – século XIX), in G. Neder e A. P. B. R. Silva (eds.), *Direito, religião e cultura política: variações*. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2019).

GODOI, Rodrigo Camargo. *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. São Paulo: Edusp, 2016.

HALLEWELL, Lawrence. *O livro no Brasil: sua história*. São Paulo: Edusp, 1985.

José Rogério Beier, 'Artefatos de poder: Daniel Pedro Müller, a Assembleia Legislativa e a construção territorial da província de São Paulo (1835-1849)', unpubl. Dissertação [Mestrado em História] - Programa de Pós-Graduação em História Social, USP, São Paulo, 2015.

José Rogério Beier, Um engenheiro militar português em São Paulo: a trajetória de Daniel Pedro Müller e sua contribuição para a transição da engenharia militar para a engenharia civil na província paulista (1802-1841), *Navigator: subsídios para a História Marítima do Brasil*, vol. 10, n. 20, (2014).

José Teixeira de Oliveira. *História do Estado do Espírito Santo*. (3ª. ed. Vitória: Secult/ES/ APPES, 2008).

Karulliny Silverol Siqueira, 'Os apóstolos da liberdade contra os operários da calúnia: a imprensa política e o parlamento nas disputas políticas da província do Espírito Santo, 1860-1880', unpubl. Dissertação [Mestrado em História] - Programa de Pós-Graduação em História, UFRRJ, Seropédica- RJ, 2011.

Laryssa da Silva Machado, 'Retratos da Escravidão em Itapemirim-ES: uma análise das famílias escravas entre 1831-1888', unpubl. Dissertação [Mestrado em História] - Programa de Pós-Graduação em História, UFES, Vitória, 2019.

Lília Schwarcz, *O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. (São Paulo: Companhia das Letras, 1993).

Quentin Skinner, *Visões da política: sobre os métodos históricos*. (Lisboa: Difel, 2005).

REALI JÚNIOR, Miguel. Criação e degenerescência do ensino jurídico. *Revista USP*, São Paulo, n. 100, p. 87-96, 2014.

Ricardo Marcelo Fonseca. Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do século XIX, *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, Vol. 35, Nº 1, (2006).

Sílvia Regina Ackermann, AFONSO CLÁUDIO, in *DICIONÁRIO da Elite Republicana (1889-1930)*. (Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/CPDOC, 2013).

Tania Regina de Luca, Periódicos lançados por editoras: o caso do Boletim de Ariel (1931-1939), *História (São Paulo)*, Franca, n. 36, 2018.

Tania Regina de Luca, Periódicos lançados por editoras: o caso do Boletim de Ariel (1931-1939), *História (São Paulo)*, Franca, n. 36, 2018.

Thiara Bernardo Dutra, 'Autoridades coloniais e o controle dos escravos: capitania do Espírito Santo, 1781 a 1821', unpubl. Dissertação [Mestrado em História] - Programa de Pós-Graduação em História, UFES, Vitória, 2016.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2004.